



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.378, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Confere a atribuição de fiscalização da Lei Complementar nº 931, de 5 de agosto de 2020, ao órgão que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º A fiscalização do disposto na Lei Complementar nº 931, de 5 de agosto de 2020, fica acometida à Gerência de Fiscalização de Posturas no Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 28 de setembro de 2020.



EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 042.035/2020 ("DLOM/RAP").